



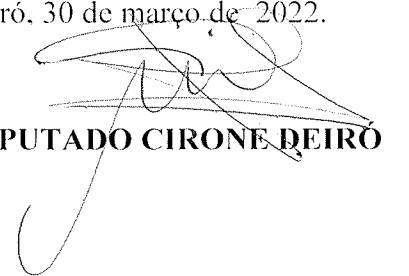
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		
Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a necessidade de alteração na Lei Complementar n. 1.086 de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a criação de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico – Científica - POLITEC, no Estado de Rondônia e dá outras Providências. O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a necessidade de alteração na Lei Complementar n. 1.086 de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico – Científica - POLITEC, no Estado de Rondônia e dá outras Providências. Em tempo, vale ressaltar que a referida Lei dispõe sobre a criação de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico – Científica - POLITEC, no Estado de Rondônia e dá outras Providências. Ocorre, que a Lei n. 1.086 de 08 de março de 2021, foi alterada, com advento da Lei Complementar nº 1.086, de 08 de março de 2021, mas restou uma lacuna que precisa ser corrigida por compreensão acadêmica de e atualização da nomenclatura acadêmica, é que se faz a presente Indicação. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação. Gabinete do deputado Cirone Deiró, 30 de março de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ		
JUSTIFICATIVA A presente indicação cujo objetivo é REITERAR a necessidade de alteração na Lei Complementar n. 1.086 de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da de grupo ocupacional e cargos no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico – Científica - POLITEC, no Estado de Rondônia e dá outras Providências. A referida Lei Complementar foi alterada pela Lei Complementar nº 1.086, de 08 de março de 2021, mas por questões acadêmicas é necessário RETIFICAR a nomenclatura do curso de engenharia: De: Engenharia Ambiental e Sanitária Para: <u>Engenharia Ambiental ou/e Sanitária</u> Essa retificação se faz necessária devido compreensão acadêmica e atualização da nomenclatura do curso pelo MEC, sendo, portanto, necessário a retificação para não limitar o mesmo profissional por diferença de nomenclatura acadêmica apenas, pois se trata do mesmo profissional e do mesmo conhecimento científico. Para tanto, pela importância do tema, visando corrigir a lacuna apresentada é que peço o apoio dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação. Gabinete do Deputado Cirone Deiró, 30 de março de 2022.  DEPUTADO CIRONE DEIRÓ			

